



LEI Nº 347, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, CLAUDEMIR FREITAS, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

- **Art. 1º -** Fica declarado de Utilidade Pública o "Sindicato dos Agricultores Familiares de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná", inscrito no CNPJ sob o nº 18.444.269/0001-22, com sede no município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

CLAUDEMIR FREITAS Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.